



## CRENCIAMENTO DE ORIENTADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

### 1) Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Nível do credenciamento: Mestrado  Doutorado  Ambos

Nome do orientando (caso orientação específica): \_\_\_\_\_

### 2) Identificação do Orientador

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### - Vinculado à UnB

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_

Professor do Quadro da UnB  Pesquisador Associado

Pesquisador de Instituição Conveniada Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_

\* Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

#### - Não vinculado à UnB

Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

### 3) Outros Programas em que é credenciado

Instituição	Programa	M	D

M – Mestrado D - Doutorado

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

#### Observações:

- É obrigatória a aprovação do Colegiado do Programa, com base em parecer circunstanciado.
- É obrigatório anexar o Currículo Lattes, completo e atualizado.
- Poderão ser credenciados, por 5 (cinco) anos, os orientadores que pertençam ao quadro acadêmico da UnB ou ao quadro de pesquisadores de instituições com as quais exista Convênio de Cooperação Acadêmica com a UnB.
- Pesquisadores Associados da UnB terão tratamento idêntico ao dos professores do quadro da UnB para efeitos de credenciamento como orientador, sendo a qualidade de orientador condicionada à manutenção do vínculo com a universidade.
- Nos casos que não se incluam as alíneas c e d, acima, a CPP poderá aprovar credenciamento específico para determinado aluno.